



Câmara Municipal de  
**EUSEBIO**  
Por um Eusébio sempre melhor

PROJETO DE LEI Nº 118 /2021

*Inclui no Calendário Oficial do Município de Eusébio o Dia Municipal de Homenagem às Vítimas da Covid-19, na forma que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Eusébio o Dia Municipal de Homenagem às Vítimas da COVID-19, a ser comemorado, anualmente no dia 26 de março.

**Art. 2º** São objetivos do Dia Municipal de Homenagem às Vítimas da COVID-19:

- I- Prestar homenagem aos cidadãos eusebienses que foram vítimas do vírus;
- II- Prestar homenagem a todos os profissionais, gestores e trabalhadores que estiveram na linha de frente no combate à pandemia;
- III- Marcar historicamente o enfrentamento e as consequências da COVID-19 no Município;
- IV- Alertar e conscientizar a população sobre a gravidade das pandemias e as medidas a serem tomadas para se preservar vidas.

**Art. 3º** O Dia Municipal de Homenagem às Vítimas da COVID-19, de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Eusébio.

**Art. 5º** Este Projeto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dyxon Abreu  
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 01/11/21  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de  
**EUSÉBIO**  
Por um Eusébio sempre melhor

#### **JUSTIFICATIVA:**

A situação gravíssima enfrentada pela população jamais deve ser deixada no esquecimento, especialmente pelas diversas pessoas que tiveram a perda de seus entes queridos e familiares ocasionados por esse terrível vírus.

O combate feito pelo Poder Público contra a propagação desse vírus deve ser frisado, notadamente pelas constantes medidas realizadas, como a vacinação em massa, buscando sempre resguardar esse bem de suma importância, que é o direito à vida.